

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE DE MARÍLIA torna público que, de 30 de junho a 15 de outubro de 2025, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA EM 2026, a realizar-se no dia 19 de outubro de 2025.

1. DO CURSO - TURNO - VAGAS - SITUAÇÃO LEGAL

O curso de Medicina é reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2.331, de 25 de outubro de 2001, renovada pela Portaria Ministerial nº 822, de 22 de novembro de 2018, sendo oferecidas para este Processo Seletivo cento e cinquenta (150) vagas, em tempo integral. O Curso é reconhecido pelo MEC, com conceito 5. A Universidade de Marília participa do PROUNI.

2. DAS INSCRIÇÕES

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser recolhido em qualquer agência bancária do país até a data do vencimento.

A inscrição no Concurso Vestibular UNIMAR MED 2026 será feita somente através da INTERNET, no site www.unimar.br/vestibular, de 30 de junho de 2025 a 15 de outubro de 2025. O programa de inscrição solicitará os dados necessários. A UNIMAR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial no curso de Medicina da UNIMAR e é aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e aos que vierem a concluí-lo no final do corrente ano, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2026.

No ato da inscrição, o candidato pode indicar, além do curso de Medicina, outro curso em que pretenda ingressar, caso não se classifique para a primeira opção, independentemente da área do conhecimento.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de Marília e demais normativas pertinentes, seja para efeitos legais ou contratuais.

3. DO LOCAL - DATA DA PROVA - DAS PROVAS

As provas serão realizadas nos seguintes Estados e respectivas cidades:

Estado de São Paulo = Marília, Campinas, São José do Rio Preto e São Paulo

Estado do Paraná = Curitiba e Londrina

Estado do Mato Grosso do Sul = Campo Grande

O Processo Seletivo UNIMAR MED 2026 será realizado no dia 19 de outubro de 2025, das 9h às 12h30 (Hora de Brasília). A prova terá início às 9h e os portões de acesso ao local de realização do exame serão fechados às 8h50, ficando impedido o ingresso, por qualquer motivo, aos candidatos que chegarem após o horário estipulado.

A prova é idêntica para todos os candidatos sendo que o candidato somente poderá deixar a sala de exame depois de uma hora e trinta minutos e **NÃO** poderá levar consigo o caderno de questões.

Não será permitido o ingresso de candidato no local das provas após o horário determinado para o início das mesmas; neste caso o candidato será considerado **AUSENTE**.

4. DA AVALIAÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

O Processo Seletivo será constituído de uma **REDAÇÃO**, com valor de zero (0) a quarenta (40) pontos e quarenta (40) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta, valendo um ponto e meio (1.5) cada questão, perfazendo cem (100) pontos no total. As questões de múltipla escolha abrangerão os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa (Literaturas Portuguesa e Brasileira; Gramática; Interpretação de Textos), Inglês, Química, Biologia, Matemática e Física.

SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO O CANDIDATO que não obtiver a nota mínima de 15 (quinze) pontos na prova de **REDAÇÃO**, não acertar nenhuma das questões objetivas (testes de múltipla escolha) ou que usar de meios fraudulentos durante a realização das provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com o critério estabelecido neste edital. Havendo candidatos ocupando classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate prevalecendo a maior nota obtida em Redação e, em sequência, a maior nota obtida nas questões objetivas de Língua Portuguesa, Biologia, Química, Física, Matemática e Inglês. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso. A classificação dos candidatos far-se-á obedecido ao número de vagas oferecidas e pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas. Vista, revisão ou recontagem de pontos de qualquer das provas são vedadas.

6. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

Os resultados serão divulgados no dia 23 DE OUTUBRO DE 2025, a partir das 14h na Secretaria Acadêmica e no site www.unimar.br, sendo válidos apenas e

tão somente para o referido processo, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos.

A matrícula dos candidatos classificados far-se-á na Secretaria Acadêmica, nos dias 24, 27 e 28 de outubro de 2025, das 8h às 21h30, e dependerá da apresentação da seguinte documentação: contrato de prestação de serviços educacionais; certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, em duas vias (cópia); certidão de nascimento ou casamento (cópia); título de eleitor (cópia); prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino (cópia); cédula de identidade (cópia); cadastro de pessoa física; carteira de vacinação, comprovante de endereço e comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade. Os candidatos classificados para a matrícula inicial ficam cientificados de que o candidato menor de idade deverá estar acompanhado por responsável legal para assinar a documentação competente.

Havendo desistência na matrícula de candidatos CLASSIFICADOS, será promovida RECLASSIFICAÇÃO, remanejando-se, pela ordem, os candidatos até o limite das desistências. O candidato que deixar de comparecer ou que não apresentar a documentação exigida nas chamadas será considerado desistente.

Em caso de cancelamento de matrícula haverá a devolução de cinquenta por cento (50%) da importância já paga, respeitado o prazo contratual estabelecido.

Os valores de mensalidades serão publicados no prazo da Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999.

As informações sobre o curso, infraestrutura, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis no site da UNIMAR.

As matrículas que se façam por força de liminares concedidas por meio de mandados de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato.

7. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato portador de deficiência ou incapacidade física, desde que se verifique a existência de condições intelectuais, emocionais, motoras e de estrutura física da instituição necessárias para acompanhar o processo pedagógico de aprendizado, e que justifique o enquadramento em situações especiais de prova, deverá declarar essa condição junto à Secretaria Acadêmica até a data final para a inscrição.

Compete à Comissão Organizadora avaliar e julgar cada caso, indicando as formas de atendimento, respeitando sempre as mesmas condições de horário, duração e conteúdo das provas dos demais candidatos.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

Não será permitida a realização da prova ao candidato que NÃO APRESENTAR o original da Cédula de Identidade ou Documento Oficial original que contenha foto (Certificado Militar, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional, ou ainda Carteira de Motorista com foto). É vedada a utilização de equipamento eletrônico, como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio; corretivo de qualquer material ou espécie; caneta marca-texto; relógio eletrônico, uso de gorro, chapéu, boné ou similares; protetor auricular, fone de ouvido ou similares; material impresso ou para anotações; quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

O candidato que for pego portando aparelho telefônico celular será retirado da sala e excluído do exame. O candidato poderá levar para a prova, água e alimentos leves.

Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido a qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, na prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, constatados antes, durante ou após a realização da prova.

Marília, 30 de junho de 2025.


Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitora de Graduação


Marcio Mesquita Serva
Reitor